

☆ **continuação**

fiscal abrangendo os principais impostos e contribuições em função da Entidade não possuir escrituração fiscal, tal como, escrituração do LALUR, tendo em vista sua natureza de entidade sem fins lucrativos: • Incidentes sobre a receita (PIS 0,65% e COFINS 3,0% - regime não cumulativo); • Incidentes sobre o superávit do período (IRPJ e CSSL 34%). Com base nos percentuais acima mencionados a renúncia fiscal no período de 2015 foi de R\$ 685 de PIS, R\$ 3.161 de COFINS e zero de IRPJ e CSSL e em 2014 foi de R\$ 359 de PIS, R\$ 1.657 de COFINS e zero de IRPJ e CSSL.

**25. Avais, finanças e garantias:** A Entidade não prestou garantias ou

participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante o período de 2015. **26. Eventos Subsequentes:** No dia 28 de janeiro de 2016 foi assinado o 19º Aditamento de Contrato de Gestão nº 001/2013 - processo administrativo nº 2013-0.121.329-9, cujo teor é referente ao plano de trabalho e revisão de metas para o ano de 2016 visando o aprimoramento dos processos, tornando possível uma maior fiscalização, monitoramento e avaliação da execução do Contrato de Gestão, bem como o não repasse e/ou atraso de valores em caso de não cumprimento das exigências desse aditamento. Em 2016 foram realizadas as assembleias cujos assuntos principais assuntos foram: • Pedido de renúncia de todos os membros de

Conselho de Administração; • Alteração do endereço sede do Instituto Brasileiro de Gestão Cultural, para Praça Ramos de Azevedo, s/n, sala 240, Centro, São Paulo; • Eleição e posse de membros do Conselho de Administração; • Designação dos cargos de Presidente e Vice-Presidente pelo Conselho de Administração; • Designação de novo Diretor Executivo pelo Conselho de Administração (Pedro Menezes Gattoni); • Proposta de alteração do Estatuto Social de Regulamento de Compras, Contratações e Aliações e do Manual de Recursos Humanos.

**Pedro Menezes Gattoni** - CPF: 003.904.566-83 - Diretor Executivo  
**Leonel Antonio Barbo** - TC.CRC.1SP 128591/O-2

## Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar UPA - Porte II - Dra. Corasi Alves de Andrade

CNPJ nº 24.232.886/0172-13

Demonstrações Contábeis do Exercício - Em R\$

Balço Patrimonial em 31 de dezembro - Em R\$				Demonstração do resultado Período findo em 31 de dezembro - Em R\$	
Ativo	Nota	2.016	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2.016
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixas	4	935.476	Fornecedores	7	280.257
Contas a receber	5	124.242	Honorários médicos	8	85.769
Estoques		44.250	Obrigações sociais e trabalhistas	9	86.116
Outros ativos circulante		6.517	Obrigações fiscais		616
		<b>1.110.484</b>	Partes relacionadas	10	158.006
<b>Não Circulante</b>			Receitas diferidas	11	337.006
Imobilizado	6	610.443			<b>947.770</b>
(-) Subvenções a realizar	6	(544.342)	<b>Não Circulante</b>		
		<b>66.101</b>	Provisão para descontinuidade		2.543
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.176.585</b>			<b>2.543</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
<b>Período findo em 31 de dezembro - Em R\$</b>			<b>Superávit do período</b>		
	<b>Patrimônio social</b>	<b>Superávit do período</b>	<b>Total</b>		
			<b>226.272</b>		
Superávit do período	-	226.272	<b>226.272</b>		
<b>Em 31 de Dezembro de 2.016</b>	-	<b>226.272</b>	<b>226.272</b>		
<b>Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras</b>					
<b>Período de 11 de Novembro a 31 de Dezembro de 2.016</b>					
Cifras apresentadas em reais.					
<b>1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais:</b> A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, de agora em diante denominada "a Entidade", é uma Entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica e que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto social: I - Prestar assistência à saúde e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. II - Prestar assistência social por meio de asilos, creches e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. III - Desenvolver a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, sobretudo em seus estabelecimentos, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da saúde. IV - Levantar a efeito atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. Ainda de acordo com o seu estatuto para atingir suas finalidades a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I - Desenvolver atividades educacionais na saúde, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II - Prestar serviços em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados. O eventual resultado das atividades remuneradas deverá ser obrigatoriamente, aplicado no desenvolvimento de suas finalidades. A Pró-Saúde prestará assistência gratuita aos que não tiverem recursos, na proporção, ao menos, que preceitua a legislação em vigor, nos estabelecimentos próprios e naqueles eventualmente aceitos em comodato ou qualquer outra forma de contratação. <b>b) Contrato de Gestão - UPA Porte II - Dra. Corasi Alves de Andrade:</b> A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em 11 de Novembro de 2.016, celebrou com a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, contrato de gestão para gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a ser desenvolvido na Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte II, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. <b>2. Base de Preparação:</b> As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem finalidade de lucros. A emissão dessas demonstrações financeiras foi aprovada pela diretoria em 24 de Fevereiro de 2.017. <b>2.1 Base de Mensuração:</b> As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. <b>2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação:</b> Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Entidade. <b>3. Resumo das Principais Práticas Contábeis:</b> As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. <b>a) Estimativas contábeis:</b> A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas inclui a provisão para créditos de liquidação duvidosa e provisão para contingências, quando constituídas, o valor residual do ativo imobilizado e a provisão para descontinuidade. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. <b>b) Ativos circulantes e não circulantes:</b> <b>Caixa e equivalentes de caixa:</b> Incluem valores em caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e vencimento igual ou inferior a 90 (noventa) dias e com risco insignificante de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. <b>Contas a receber de clientes:</b> As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. São registradas pelo valor faturado, obedecendo ao regime contábil da competência. <b>Estoques:</b> Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, que não exceda o valor de realização e referem-se aos produtos de materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo geral, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e medicamentos. <b>Imobilizado:</b> Refere-se aos bens corpóreos adquiridos e são demonstrados pelo valor do custo de aquisição. Contempla a depreciação correspondente, que é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil e econômica estimado dos bens. <b>c) Passivos circulantes e não circulantes:</b> Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. <b>d) Provisões:</b> Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que em recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. <b>e) Patrimônio social:</b> Composto pelos resultados obtidos ao longo do período de existência da Entidade, que não tem capital social, devido à sua natureza jurídica de associação, conforme prevê o artigo 44 e seguintes do Código Civil. A unidade teve início em 2016, portanto, não possui resultados acumulados. <b>f) Receitas e despesas:</b> O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, tendo o seu valor apurado, incorporado ao patrimônio social. <b>Receitas de subvenções custeio:</b> As receitas auferidas por subvenções correspondem à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados, e são reconhecidas no resultado do período proporcionalmente aos gastos incorridos. <b>Custos e despesas:</b> Os custos e despesas incorridos correspondem basicamente às despesas com pessoal, o consumo de materiais e medicamentos hospitalares, serviços médicos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar, serviços de terceiros relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento das operações hospitalares, despesas administrativas e os custos corporativos compartilhados. <b>g) Instrumentos financeiros:</b> <b>Ativos financeiros não derivativos:</b> A Entidade reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.					
<b>4. Caixa e Equivalentes de Caixa: Descrição</b>					
Caixa					
Banco Conta Movimento (a)					
<b>(a)</b> Corresponde aos valores em depósitos bancários, no Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 2016.					
<b>5. Contas a Receber: Descrição</b>					
Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes					
- Repasse de Investimento					
Subsequente ao encerramento do exercício social, e até a data de apresentação dessas demonstrações financeiras os valores não foram totalmente recebidos.					
<b>6. Imobilizado: Itens</b>					
Imobilizado em andamento					
Equipamentos telefônicos					
Máquinas e Equipamentos de escritório					
Máquinas e equipamentos de informática					
Máquinas e equipamentos médicos					
Móveis e Utensílios					
Móveis e Utensílios Hospitalares					
<b>Total do Imobilizado</b>					
(-) Subvenções a realizar					
<b>Total Subvenções a realizar</b>					
<b>Total Imobilizado Líquido</b>					
<b>7. Fornecedores: Descrição</b>					
Materiais e medicamentos					
Imobilizado					
Serviços Pessoa Jurídica					
<b>8. Honorários Médicos:</b> Os honorários médicos a pagar estão registrados pelo valor de liquidação das obrigações e apresentam a seguinte composição:					
<b>Descrição</b>					
Honorários médicos pessoa jurídica					
<b>9. Obrigações Sociais e Trabalhistas: Descrição</b>					
Salários e ordenados					
INSS sobre Folha					
FGTS					
PIS					
Provisão de Férias e encargos					
<b>10. Partes Relacionadas: Descrição</b>					
Empréstimos entre unidades (a)					
Pró-Saúde - Sede Administrativa (b)					
<b>(a) - Empréstimos:</b> Corresponde a empréstimos efetuados às outras unidades pertencentes à Pró-Saúde Associação Beneficentes de Assistência Social e Hospitalar, sem a cobrança de encargos e prazo para devolução. <b>(b) - Empréstimos/Custos Corporativos Compartilhados:</b> Corresponde a empréstimos captados junto a Sede Administrativa no montante de R\$ 110.000, sem a cobrança de encargos e prazo para devolução. Corresponde aos valores a repassar à Sede Administrativa da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, o montante de R\$ 46.539 pela contraprestação de serviços relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações, denominado de custo corporativo compartilhado. <b>11. Receita Diferida:</b> Corresponde aos valores pactuados com a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, para utilização no investimento em máquinas, equipamentos e utensílios para iniciar as atividades na unidade. <b>Descrição</b>					
Entrada por contrato de gestão 106/2016					
Recursos utilizados					
<b>12. Provisão para Contingências:</b> A Entidade não possui nenhum processo de natureza civil ou trabalhista com probabilidade de perda provável ou possível, em trâmite na justiça em 31 de dezembro de 2.016. <b>13. Receitas Com Subvenções - Custeio:</b> As receitas com subvenções - custeios correspondem ao contrato de gestão pactuado com a Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes. Os valores são relativos à cobertura dos gastos de custeio dos respectivos objetos contratados e em 11 de Novembro de 2.016 montam a R\$ 574.511.					
<b>14. Despesas Com Pessoal: Descrição</b>					
Salários e ordenados					
Décimo terceiro salário					
Insalubridade					
Férias					
FGTS					
Provisão para descontinuidade - Multa rescisória FGTS					
Contribuição Patronal ao INSS					
Isenção da Contribuição Patronal ao INSS					
PIS					
Outras					
<b>15. Serviços de Terceiros: Descrição</b>					
Serviços de terceiros					
Serviços médicos de terceiros					
<b>16. Custos Corporativos Compartilhados:</b> Refere-se ao custo corporativo compartilhado da Sede Administrativa, relativo ao apoio técnico especializado, administração e processamento de informações da unidade hospitalar.					
<b>17. Drogas, Medicamentos e Materiais: Descrição</b>					
Medicamentos					
Material de uso do paciente					
Materiais de Limpeza					
Outras					
<b>18. Despesas Gerais e Administrativas: Descrição</b>					
Locações					
Manutenções					
Bens de pequeno valor					
Outras					
<b>19. Instrumentos Financeiros:</b> Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:					
<b>Descrição</b>					
<b>Ativos</b>					
Valor justo por meio do resultado					
Caixa e equivalentes de caixa					
Recebíveis					
Contas a receber - Contrato de Gestão					
<b>Total</b>					
<b>Passivos</b>					
Pelo custo amortizado					
Fornecedores					
Honorários médicos					
Partes relacionadas					
<b>Total</b>					
<b>20. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:</b> Em 26 de setembro de 2.014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria 943 de 25 de setembro de 2.014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 28 de junho 2.012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, em cumprimento ao artigo 34 da Lei 12.101/09, sendo que até a data de aprovação dessas demonstrações financeiras, ainda não foi julgado. Em 01 de agosto de 2.015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61 o qual se encontra aguardando análise em ordem cronológica. O CEBAS esteve válido durante todo o exercício de 2.016 por determinação do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.242/14. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. <b>(b) Apresentação da cota patronal:</b> A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 14 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. <b>(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais:</b> A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. <b>21. Imunidade e Isenção Tributária:</b> A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II - Dra. Corasi Alves de Andrade, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias, destacamos: <b>PIS (Programa de Integração Social):</b> A entidade está sujeita ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Lei nº 9.532/97. <b>COFINS (Contribuição para financiamento da seguridade social):</b> A entidade é isenta do pagamento da Cofins incidente sobre as receitas de suas atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e 10.833/03. A isenção das contribuições usufruídas foram:					
<b>Descrição</b>					
Contribuição para o financiamento da seguridade social(COFINS)					
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)					
Contribuição patronal ao INSS					
<b>Dom Eurico dos Santos Veloso</b> - Presidente					
<b>Jocelmo Pablo Mews</b> - Diretor Geral da Pró-Saúde					
<b>Adriana Cruz</b> - Diretora Geral do Hospital					
<b>Francisco Jose Ruggero</b> - Diretor Financeiro do Hospital					
<b>Renato Souza de Almeida</b> - Contador Geral - CRC: SP 218068/O-6					

continua

